

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 16.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEÍTÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, conforme o disposto no art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Daniel Elias Garcia, matrícula JUCEB nº 21/757055-0, endereço eletrônico **www.danielgarcialeiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 23/07/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **17/08/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **www.danielgarcialeiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, ou Administrativa responsável pela inserção do impeditivo**, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Feira de Santana e Vitória da Conquista da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, conforme previsão do art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.danielgarcialeiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
FEIRA DE SANTANA/BA	Rua Arcolin nº 820, Papagaio, CEP nº 44.062-305, Feira de Santana-BA. Antes da Pousada Itajuípe.	10/08 à 14/08
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	Avenida Lara Nunes, nº 330, Boa Vista, CEP nº 45.026-100, Vitória da Conquista - BA, próximo ao Shopping Conquista Sul.	10/08 à 14/08

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$

500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através transferência bancária TED pelo Banco do Brasil, Agência nº 3449-5, conta corrente nº 80001-5, favorecido Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob nº 910.192.149-53, sistema PIX (chave e-mail atendimento1@dgleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos

serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 06/09/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta

senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do

documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 18/09/26 ao dia 02/10/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar

devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03

(três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à

Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Daniel Elias Garcia, através dos números 0800-2787431 e (71) 99734-6592 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu

direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações, *a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações,*

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 23 de Julho de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I
FEIRA DE SANTANA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇAMENTO MÍNIMO
0001	PKW5I08	9C2KC2500JR109008	HONDA/CG 160 START	1142626099	BA	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	KC25E0J109076	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	JMR7E85	9C2KC08107R076570	HONDA/CG 150 TITAN KS	911825576	BA	PRATA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17076570	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	RDK1C33	LXYXCB03F0369231	I/SHINERAY XY 50 Q	1275957088	BA	VERDE	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFB0575 33	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0004	NYX4213	9C2HB0210BR506946	HONDA/POP100	333063783	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B506946	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	JSD9672	9C2KC08108R262304	HONDA/CG 150 TITAN KS	133502546	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18262304	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0006	JOW2175	9C2JC30103R258212	HONDA/CG 125 TITAN KS	810302900	BA	PRATA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13258212	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	JRJ1131	9C2MC35008R060999	HONDA/CBX 250 TWISTER	963327810	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8060999	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0008	OKO8860	9C2JC4110CR587557	HONDA/CG 125 FAN KS	487938100	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C587557	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0009	JOK5684	9C2JA04107R038256	HONDA/BIZ 125 KS	922768749	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	JA04E17038256	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	JQK9994	9C2JC30203R132378	HONDA/CG 125 TITAN ES	855292415	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E23132378	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0011	RCQ1G37	9C2KC2500LR055892	HONDA/CG 160 START	1232603519	BA	PRETA	2020/2020	GASOLINA	KC25E0L055929	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0012	PJJ1170	9C2KD0810FR462202	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1056287826	BA	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1F462202	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0013	JRP8254	9CDNF41J8M217716	JTA/SUZUKI EN125 YES	977541576	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR274962	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0014	JRC3558	94J2XCCH78M021351	SUNDOWN/MAX 125 SED	948904909	BA	AZUL	2007/2008	GASOLINA	JCH7061850	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0015	NYW6157	9C2KC1670BR512159	HONDA/CG 150 FAN ESI	329775006	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B512159	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0016	RCQ2I86	9C2JB0100LR028315	HONDA/POP 110I	1231289217	BA	BRANCA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L028442	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0017	JSK2397	9C2HB02109R405895	HONDA/POP100	154453145	BA	CINZA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19405895	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	OHI7C82	9C2NC4910FR003466	HONDA/CB 300R	1035618408	BA	PRETA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	NC49E1F003466	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0019	NYF5E90	9BWAA05U8DT013523	VW/GOL 1.0	468525130	BA	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	CCNB80264	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0020	RCY7F35	9C2JB0100MR002404	HONDA/POP 110I	1249453531	BA	VERMELHA	2020/2021	GASOLINA	JB01E0M002202	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0021	JQK6103	9C2KC08504R003248	HONDA/CG 150 TITAN ES	824256921	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E54003248	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0022	PLH5705	LXYXCB08E0525147	I/SHINERAY XY 50 Q	1168386702	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA0820 22	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0023	SKJ6J53	9C2JB0100SR238986	HONDA/POP 110I ES	1408321286	BA	VERMELHA	2024/2025	GASOLINA	JB01E0S238983	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0024	NYI2B96	9C2KC1620AR064337	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	268267561	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A064337	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0025	JMS4818	9C2JC3020YR033390	HONDA/CG 125 TITAN ES	742992128	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	JC30E2Y033390	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0026	NZK5305	9C2JC4110CR442857	HONDA/CG 125 FAN KS	405639295	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C442857	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00

0027	OIJ4412	9C2JC4110DR770233	HONDA/CG 125 FAN KS	548131325	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	JC41E1D770233	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0028	JQR3381	9C2HA07105R033394	HONDA/C100 BIZ ES	852825714	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	HA07E15033394	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0029	NYS1111	9C6KG0270A0007361	YAMAHA/FAZER YS250	316846112	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	G380E-002378	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0030	JRK6796	9CDCF47AJ8M045398	JTA/SUZUKI AN125	965761126	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	F472BR145398	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0031	JQA5839	9C2HA07103R013214	HONDA/C100 BIZ ES	794264468	BA	AZUL	2002/2003	GASOLINA	HA07E13013214	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0032	RPS0J84	9C2KC2500PR050911	HONDA/CG 160 START	1335107816	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P050895	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0033	SUPRIMIDO	9BD*****211	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	146E10111456005	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0034	SUPRIMIDO	9CD*****609	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009/2010	GASOLINA	F466-BR323855	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	LHJ*****207	I/BASHAN JOY 50	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	139FMB11A06041	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0036	SUPRIMIDO	9CD*****761	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SUPRIMIDO	PI	AZUL	2007/2008	GASOLINA	F401BR155755	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0037	SUPRIMIDO	94J*****358	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009/2009	GASOLINA	JCG9103150	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0038	SUPRIMIDO	LXY*****428	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA063872	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0039	SUPRIMIDO	9CD*****879	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2006/2007	GASOLINA	F466BR158946	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0040	SUPRIMIDO	9CD*****045	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	F466BR207162	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0041	SUPRIMIDO	LWY*****637	I/WUYANG WY48Q-2	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	WY139FMA13361995	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0042	SUPRIMIDO	LXY*****452	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA065753	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****737	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y059737	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0044	SUPRIMIDO	94J*****808	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JBFA120203	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0045	SUPRIMIDO	LXY*****499	I/SHINERAY XY 150 5	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	162FMJ-3EC065349	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****560	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2016/2017	GASOLINA	JB01E0H215571	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0047	SUPRIMIDO	9C6*****790	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2001/2002	GASOLINA	E308E045476	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0048	SUPRIMIDO	9C6*****200	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	E381E-000177	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****165	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W028165	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****832	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	VERDE	2004/2005	GASOLINA	KC08E15017832	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****673	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y092673	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****392	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JC25EV092392	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****204	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2006/2007	GASOLINA	MC35E-7007204	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****355	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77072355	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0055	SUPRIMIDO	LX6*****099	I/HUARI MARVA UFO50	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	HS1P39FMB2B4100155	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	9C6*****815	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3F6E-007896	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0057	SUPRIMIDO	94J*****187	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009/2009	GASOLINA	JCB9102698	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****445	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E23652445	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****675	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	MC35E-6037675	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****097	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	KC08E56860097	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0061	SUPRIMIDO	LXY*****502	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEC059258	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0062	SUPRIMIDO	94J*****615	SUNDOWN/HUNTER 100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	JBBK8019318	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****282	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	JD17E-V012282	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****477	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25EX195477	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0065	SUPRIMIDO	LXY*****543	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	1P39FMBAA046410	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****486	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14074486	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

0067	SUPRIMIDO	95V*****795	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	C3G8030350	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0068	SUPRIMIDO	9C6*****835	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2002	GASOLINA	E314E-014705	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0069	SUPRIMIDO	9C6*****039	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2006/2006	GASOLINA	E381E-026556	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****357	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2003	GASOLINA	MC35E-3144357	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****622	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	GASOLINA	MC35E-4009622	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****503	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2016/2016	GASOLINA	KC25E0G016503	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****864	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E25821864	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****340	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K111857	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****517	HONDA/LEAD 110	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2013/2014	GASOLINA	JF25E-E300517	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****797	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	AZUL	1994/1995	GASOLINA	JC25E-RS18797	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****907	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2003	GASOLINA	JC30E13107907	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****891	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F561891	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****544	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2011/2012	GASOLINA	NC43E1C018544	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0080	SUPRIMIDO	LXY*****108	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	*****64 2	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0081	SUPRIMIDO	LXY*****348	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	*****63 9	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0082	SUPRIMIDO	LXY*****465	SHINERAY / JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****223	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****223	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0084	SUPRIMIDO	9C2*****499	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****499	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0085	SUPRIMIDO	9C2*****125	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****125	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0086	SUPRIMIDO	LXY*****330	I/SHINERAY JET 50	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0087	SUPRIMIDO	94J*****541	SUNDOWN/WEB 100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	*****293	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0088	SUPRIMIDO	LXY*****646	SHINERAY / CICLOMOTOR XY50Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0089	SUPRIMIDO	9BF*****023	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****023	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0090	SUPRIMIDO	9BW*****998	VW/GOL I	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	***918	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0091	SUPRIMIDO	LXY*****640	SHINERAY / 49CC PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETO	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0092	SUPRIMIDO	9C2*****085	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****085	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0093	SUPRIMIDO	93F*****661	KASINSKI/CRZ 150 10	SUPRIMIDO	SE	BRANCA	2012/2013	GASOLINA	*****987	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃ O/LANCE MÍNIMO
0001	JRC1435	9C6KE091080050926	YAMAHA/YBR 125E	950962104	BA	AZUL	2007/2008	GASOLINA	E381E-077521	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0002	PKZ1422	93YRBB004JJ378525	RENAULT/KWID ZEN 10MT	1150036980	BA	BRANCA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	B4DA402Q04371 0	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0003	RPV2J14	9C2JB0100PR072710	HONDA/POP 110I	1348592572	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P072779	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0004	JOT8396	9BWCA05W66T09488 8	VW/GOL 1.0	880622644	BA	VERMELHA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	BNW039511	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	NZW3F93	9C2JC4110CR509550	HONDA/CG 125 FAN KS	467578818	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C509550	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0006	1 EMPLAC	LP6XCBL0XS0027861	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	N/I	PRETA	2024/2025	GASOLINA	139FMB047908C 5	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0007	OVA2557	9C6KG0660E0013668	YAMAHA/Y5150 FAZER ED	994098049	BA	PRETA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	G3B9E-020596	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0008	QOM2D40	9BFZH55L7J8178853	FORD/KA SE 1.0 HA B	1155500374	BA	BRANCA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	XNKAJ8178853	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0009	RPG9C61	9C2KC2500NR084906	HONDA/CG 160 START	1315010965	BA	PRATA	2022/2022	GASOLINA	KC25E0N084923	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0010	JPM4268	8AFCZZFHA3J301519	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	803345020	BA	PRATA	2003/2003	GASOLINA	3J301519	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	1 EMPLAC	LGVSBP101FZ421039	SENKE Z MOTOS/ZSK50 ST	N/I	N/I	BRANCA	2015/2015	GASOLINA	SK1P39FMB1500 324606	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0012	JOY4828	9BFZF10B048184091	FORD/FIESTA	823806570	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	CAJA48184091	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0013	NTM7649	9C2KC1620AR043432	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	217525709	BA	LARANJA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A043432	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0014	NZD3806	9C2HB0210BR513614	HONDA/POP100	346977606	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B513614	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	RPS9I34	9C2KC2500PR040209	HONDA/CG 160 START	1335255963	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P040415	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0016	OV82194	9C6KE1950E0017323	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	996270590	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-024529	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0017	NTQ6496	9BWAA05Z1B4055793	VW/FOX 1.0 GII	231059256	BA	VERMELHA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN590306	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0018	SKN5F17	9C2KC2500SR105395	HONDA/CG 160 START	1421590899	BA	PRATA	2024/2025	GASOLINA	KC25E0S105208	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0019	NZD8668	9C2KC1670BR608617	HONDA/CG 150 FAN ESI	346851432	BA	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B608617	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0020	OUM0065	9C2JC4110DR708629	HONDA/CG 125 FAN KS	557890446	BA	AZUL	2012/2013	GASOLINA	JC41E1D708629	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0021	JLL5873	9C2JC3020R119593	HONDA/CG 125 TITAN ES	780196678	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	JC30E22119593	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0022	RDE2A54	9C2JB0100MR034567	HONDA/POP 110I	1262325908	BA	BRANCA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M034619	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0023	1 EMPLAC	9C2JC4110CR428978	HONDA/CG 125 FAN KS	1284223920	N/I	ROXA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C428978	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0024	OQI6473	9C2JC4120DR543491	HONDA/CG 125 FAN ES	551129000	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	JC41E2D543491	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0025	NTU3715	9C6KE1200A0072282	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	253198119	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3C8E-072287	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0026	SJ55G98	9C2KC2500RR038236	HONDA/CG 160 START	1377963265	BA	VERMELHA	2024/2024	GASOLINA	KC25E0R038933	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0027	OKS1F44	9C2KC1670DR401639	HONDA/CG 150 FAN ESI	495930016	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D401639	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0028	PKL2H69	9C2KC2200HR009919	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1117027713	BA	PRETA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H009929	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0029	JQQ4421	9C2JC30708R008153	HONDA/CG 125 FAN	933216564	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78008153	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0030	1 EMPLAC	99HJT4125NS004853	SHINERAY/XY125-6A	N/I	N/I	PRETA	2022/2022	GASOLINA	WY153FMI21002 638	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****815	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B331815	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****739	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	CE	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5D351739	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****302	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H026337	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****364	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS86364	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****078	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2023/2024	GASOLINA	JB01E0R024169	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****899	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2001	GASOLINA	JC30E21004899	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0037	SUPRIMIDO	9BG*****084	GM/MONTANA CONQUEST	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	T20012890	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****536	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X228536	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

0039	SUPRIMIDO	9C2*****276	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18254276	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0040	SUPRIMIDO	9BD*****449	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*9694 274*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****759	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E15844759	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****954	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	SP	LANRANJA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A009954	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****819	HONDA/XR 200R	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2000/2000	GASOLINA	MD28EY006819	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****668	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1999/2000	GASOLINA	JC25EY035668	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****586	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1987/N/I	GASOLINA	CG125BRE15664 76	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0046	SUPRIMIDO	9CD*****909	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2006/2007	GASOLINA	F401BR133733	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****047	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A050047	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****905	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25EX141905	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****620	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	GASOLINA	JC30E14076620	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****968	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2009/2009	GASOLINA	JC41E19077968	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	9BD*****364	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*70363 03*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****462	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18033462	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****392	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2017/2017	GASOLINA	KC25E0H051395	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****336	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V216336	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****451	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D014451	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****893	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K066900	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****424	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2004/2004	GASOLINA	KC08E14097424	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0058	SUPRIMIDO	9BD*****435	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	310A101116042 16	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0059	SUPRIMIDO	9C6*****921	YAMAHA/YS150 FAZER SED	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	G3F7E-000105	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****613	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2008/2009	GASOLINA	KC15E39006613	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****010	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N022335	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0062	SUPRIMIDO	3FA*****474	I/FORD FIESTA STREET	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	C4E2M110474	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****806	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E539806	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****733	HONDA/CG150FANCARG O ESDI	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2014/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E9D003733	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****068	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19037068	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****763	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	HA07E-2038763	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****844	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	JC30E76804844	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****747	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78237747	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0069	SUPRIMIDO	9C2*****297	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C452297	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****893	HONDA/CG 125I FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JC69E0J323911	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****893	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E13011893	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****314	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2015/2015	GASOLINA	JC41E1F203314	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****622	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C457622	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****444	HONDA/CG150 START	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F504444	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****023	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77076023	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0076	SUPRIMIDO	9BG*****541	GM/CORSA SUPER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	AD0004502	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****064	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6B504064	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0078	SUPRIMIDO	9BG*****110	GM/CORSA CLASSIC	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2002/2003	GASOLINA	7G0007962	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00

0079	SUPRIMIDO	9C6*****110	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2006/2006	GASOLINA	E385E-005259	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0080	SUPRIMIDO	9BF*****165	FORD/KA GL	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2001/2002	GASOLINA	C4C2761165	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0081	SUPRIMIDO	99H*****891	SHINERAY/XY125-6A	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2023/2024	GASOLINA	1P54FMIBPF055 024	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0082	SUPRIMIDO	9C2*****643	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78188643	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****490	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V199490	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0084	SUPRIMIDO	9BW*****572	VW/FOX 1.0 GII	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN684074	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0085	SUPRIMIDO	9C2*****343	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77019343	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0086	SUPRIMIDO	95V*****638	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2013	GASOLINA	C11044665	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0087	SUPRIMIDO	9C2*****082	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2005	GASOLINA	KC08E15804082	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0088	SUPRIMIDO	9C2*****904	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76874904	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0089	SUPRIMIDO	9C2*****259	HONDA/LEAD 110	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JF25E-B019259	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****485	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A041485	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0091	SUPRIMIDO	9C2*****233	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A058233	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0092	SUPRIMIDO	9C6*****139	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2005	GASOLINA	E338E-095585	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0093	SUPRIMIDO	9C2*****946	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2008	GASOLINA	KC08E18042946	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0094	SUPRIMIDO	MLH*****866	I/HONDA CBR 250R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	GASOLINA	MC41E2105866	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0095	SUPRIMIDO	9C2*****673	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	KC08E18032673	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****399	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17039399	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0097	SUPRIMIDO	9C2*****947	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78706947	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****244	HONDA/CG 125 CARGO ES	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2009/2009	GASOLINA	JC41E49002244	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0099	SUPRIMIDO	9C2*****427	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2004/2005	GASOLINA	KC08E15043427	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0100	SUPRIMIDO	9C2*****891	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16802891	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0101	SUPRIMIDO	9BW*****043	VW/FOX 1.0	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	BNX156268	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0102	SUPRIMIDO	9BD*****334	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	327A011266677 8	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0103	SUPRIMIDO	9C2*****435	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	DF	AZUL	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V078435	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****452	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A011452	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0105	SUPRIMIDO	9BG*****091	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	NAB298584	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0106	SUPRIMIDO	9C2*****145	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16903145	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0107	SUPRIMIDO	9C2*****278	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19024278	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0108	SUPRIMIDO	9C2*****377	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A718377	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0109	SUPRIMIDO	9CD*****269	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	F466BR209386	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0110	SUPRIMIDO	93X*****367	MMC/PAJERO TR4 FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	4G94RG8911	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0111	SUPRIMIDO	95V*****570	DAFRA/RIVA 150	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2013/2014	GASOLINA	C1ED002039	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0112	SUPRIMIDO	9C2*****680	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78520680	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0113	SUPRIMIDO	9C2*****176	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16954176	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0114	SUPRIMIDO	9C6*****628	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2001/2001	GASOLINA	E308E-028411	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0115	SUPRIMIDO	9C2*****499	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E13809499	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0116	SUPRIMIDO	KMJ*****309	IMP/HYUNDAI H100 GSR	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1997/1997	DIESEL	D4BA8R11981	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0117	SUPRIMIDO	9CD*****490	JTA/SUZUKI INTRUDER125CE	SUPRIMIDO	PA	AMARELA	2012/2013	GASOLINA	F491-BR223934	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0118	SUPRIMIDO	9C2*****967	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1996/1997	GASOLINA	JC25E-V051967	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

0119	SUPRIMIDO	9C2*****142	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2009/2010	GASOLINA	KC15E5A009142	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0120	SUPRIMIDO	9C2*****784	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76935784	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0121	SUPRIMIDO	9C2*****632	HONDA/BIZ 125 EX	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3E045632	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0122	SUPRIMIDO	95V*****063	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	C3B8003144	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0123	SUPRIMIDO	9C2*****454	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17075454	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0124	SUPRIMIDO	9C2*****699	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E26806699	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0125	SUPRIMIDO	9BD*****927	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	FANTASIA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*9353207*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0126	SUPRIMIDO	9BG*****715	GM/ASTRA SPORT	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2001/2001	GASOLINA	SK0005582	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0127	SUPRIMIDO	9C2*****688	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	JC30E24617688	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0128	SUPRIMIDO	9C2*****797	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	MG	PRETA	1994/1994	GASOLINA	JC18ERR33797	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0129	SUPRIMIDO	9C2*****221	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F004221	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0130	SUPRIMIDO	9C2*****518	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	****730	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0131	SUPRIMIDO	9C2*****929	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PR	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****929	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0132	SUPRIMIDO	9BD*****056	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****358	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0133	SUPRIMIDO	9CD*****648	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****861	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0134	SUPRIMIDO	9BW*****032	VW/SPACEFOX 1.6 GII	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****980	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00
0135	SUPRIMIDO	CG1*****973	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0136	SUPRIMIDO	9C2*****948	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****948	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0137	SUPRIMIDO	94J*****626	SUNDOWN/HUNTER 90	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****320	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0138	SUPRIMIDO	BS4**343	VW/FUSCA 1500	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1974/1974	GASOLINA	****637	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0139	SUPRIMIDO	CG1*****221	HONDA/TURUNA 125	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1986/1986	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0140	SUPRIMIDO	9C2*****912	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	*****912	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0141	SUPRIMIDO	9C2*****499	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	*****499	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0142	SUPRIMIDO	9C2*****320	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****320	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0143	SUPRIMIDO	9C2*****924	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2000/2000	GASOLINA	*****924	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0144	SUPRIMIDO	9C2*****112	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000/2001	GASOLINA	*****112	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0145	SUPRIMIDO	9BF*****480	FORD/ESCORT XR3	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1989/1989	ALCOOL	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0146	SUPRIMIDO	LXY*****490	SHINERAY PHOENIX XY50	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0147	SUPRIMIDO	95V*****527	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2010/2011	GASOLINA	*****602	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0148	SUPRIMIDO	CG1*****020	HONDA/ML 125	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0149	SUPRIMIDO	9BD*****002	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	SUPRIMIDO	RJ	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	*****15 6	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0150	SUPRIMIDO	8AD*****530	IMP/PEUGEOT 306 SR	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1997/1997	GASOLINA	*****100	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0151	SUPRIMIDO	9C2*****747	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1989/1989	GASOLINA	****946	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0152	SUPRIMIDO	935*****965	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****622	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0153	SUPRIMIDO	9C2*****124	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1990/1990	GASOLINA	****245	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00